

LEI N° 789/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Vereador Jefferson

“Institui a Semana municipal dos Direitos Humanos”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser comemorada no dia 10 de dezembro, considerado o dia universal dos Direitos Humanos.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, organizará ou patrocinará eventos locais com o objetivo de difundir os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente